



OMEGA GERAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.107 | CVM 23426

FATO RELEVANTE

EMISSÃO E OFERTA PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DEBÊNTURES DA OMEGA

Belo Horizonte, Brasil – 30 de janeiro de 2019 – A **Omega Geração S.A.** (“Ômega” ou “Companhia” – Novo Mercado: OMGE3) – uma das empresas líderes em energia renovável no Brasil, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a realização de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 (séries) séries (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente).

O valor total da Emissão será de até R\$775.000.000,00 (setecentos e setenta e cinco milhões de reais), sendo que o prazo de cada uma das séries variará entre 5 (cinco) anos e 8 (oito) anos. O volume de cada uma das séries das Debêntures será definido em procedimento de coleta de intenções de investimentos e os respectivos juros remuneratórios variarão em função da classificação de risco a ser atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

A colocação das Debêntures será realizada pelo Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de instituição intermediária líder, e pelo BB Banco de Investimento S.A. (em conjunto, os “Coordenadores”), sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, sendo: **(a)** garantia firme de colocação para o montante de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais); e **(b)** melhores esforços de colocação para o montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito da Oferta Restrita será cancelado pela Companhia.

Os recursos captados por meio da emissão das Debêntures da primeira, da segunda e/ou da terceira séries serão utilizados para **(a)** aquisição das 13 (treze) centrais eólicas do Complexo Eólico Assuruá, localizado



nos municípios de Gentio de Ouro e Xique-Xique, Estado da Bahia; e **(b)** resgate antecipado da totalidade das notas promissórias da 1ª (primeira) emissão da Companhia. Os recursos obtidos por meio da integralização das Debêntures da quarta série serão destinados para reembolso de investimentos relacionados à implantação de 4 (quatro) centrais eólicas no município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, com capacidade instalada total de 108 (cento e oito) MW, enquadradas como projetos prioritários pelo Ministério de Minas e Energia.

A Oferta Restrita e, por consequência, a subscrição e integralização das Debêntures, estão sujeitas ao atendimento de determinadas condições precedentes previstas no contrato de distribuição a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores.

A Oferta estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

Os demais termos e condições relacionados à Emissão e/ou às Debêntures estão descritos na ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data e disponibilizada no website da companhia: <http://www.omegageracao.com.br/>.

Este fato relevante tem caráter meramente informativo e não constitui um material de venda ou uma oferta, convite ou solicitação para aquisição das Debêntures.

Andrea Sztajn

Diretora Financeira e de Relações com Investidores
Omega Geração S.A.